



ORIENTAÇÕES PARA CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Prezadas (os) Cursistas:

Estamos dando início a mais uma etapa formativa do Programa Formacampo, 6ª edição/2026, momento que representa a continuidade de um trabalho coletivo voltado à formação de educadores e à consolidação de práticas comprometidas com a educação das escolas do campo. Por isso, é de extrema importância ter vocês conosco nesta jornada, cujo objetivo central é o fortalecimento da Educação do Campo, uma vez que, não podemos caminhar sozinhos e sem a participação da sociedade civil. Por isso, sugerimos aos Municípios integrantes do Programa, a criação de uma Comissão Especial da Educação do Campo para a construção participativa dos produtos ofertados pelo Programa Formação de Educadores do Campo – Formacampo/UESB, considerado o primeiro passo dado em direção à articulação local.

Este grupo inicial, que se constituirá como uma Comissão Especial, além de participar conosco dos encontros para o processo formativo, com a devida certificação feita pela UESB, também se encarregará de articular localmente para as ações necessárias contribuindo para a efetividade de políticas públicas educacionais que respeite os sujeitos do campo, suas identidades, autorias e empoderamento. Será o primeiro passo para que possamos construir uma agenda que dê visibilidade à Educação do Campo e permita o enfrentamento dos seus desafios, que vão desde o fechamento das escolas do campo, às discussões sobre Currículo Escolar, Formação de Professores, Financiamento, Infraestrutura e condições de funcionamento das Escolas do Campo, além de outras questões que envolvem as políticas públicas para o atendimento às populações camponesas.

Considerando também, dentre os objetivos do PROGRAMA FORMACAMPO, a realização de Seminários Municipais da Educação do Campo e da agenda de participação do Fórum Municipal de Educação, como instância colegiada/coletiva para fortalecimento da Educação do/no e para o Campo no âmbito dos municípios. Por isso, encaminhamos um modelo de Minuta de Portaria (apenas como referência), a ser instituída pelas respectivas Secretarias Municipais de Educação, visando a instalação oficial da Comissão acima referida.


Portanto, solicitamos o apoio do órgão do Conselho Municipal de Educação no sentido de fazer os encaminhamentos locais para a viabilização da instalação da referida Comissão Especial com a maior celeridade possível, apontando que esta é uma agenda já em andamento no âmbito do Programa Formacampo, sendo necessário que todos os municípios que firmaram adesão, estejam devidamente articulados com os demais segmentos da sociedade civil no intuito de fortalecer esta ação, que muito contribuirá para o enfrentamento dos desafios da Educação do Campo nos Municípios Baianos.

Coordenação do Programa
FORMACAMPO/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão da Especial da Educação do Campo para construção de forma participativa dos produtos ofertados pelo Programa Formação de Educadores do Campo – Formacampo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de _____ - Bahia.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de _____ - Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a **Comissão Especial de Educação do Campo** para construção participativa dos produtos ofertados pelo Programa Formação de Educadores do Campo – Formacampo, além do Acompanhamento das Políticas Públicas de Educação para as Escolas do Campo por um período de 2 (dois) anos no Município de _____ - Bahia, com as seguintes atribuições:

- I. Contribuir para construção das Diretrizes Municipais da Educação do Campo, elaboração do Projeto Político Pedagógico das Escolas do Campo, a Proposta da Educação Integral em Tempo Integral das Escolas do Campo, além da estruturação da Matriz Curricular da Educação do Campo, considerados como o primeiro passo dado em direção à articulação local com os produtos do Formacampo mencionado acima.
 - II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do/no e com o campo, mediante suas especificidades e garantia do acesso, permanência e qualidade social.
 - III. Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe de coordenação do Programa Formacampo/UESB, de maneira a efetivar a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do/no e para o Campo implementadas pelo Município.
 - IV. Participar das atividades formativas do Programa, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a articulação, qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento aos camponeses.
 - V. Viabilizar acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade social, a organização e planejamento de ações que contribuam para a transformação da Educação do Campo no Município.
 - VI. Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.
- 

Art. 2º. A Comissão Especial da Educação do Campo para construção participativa dos produtos ofertados pelo Formacampo/UESB e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do/no Campo atuará em articulação direta com os órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação em parceria com Coordenadores de Grupos de Trabalho-GTs e Coordenadores Territoriais do Programa Formacampo, responsáveis pelo processo formativo.

§1º Sempre que houver necessidade a Comissão Especial fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira que possa dar garantia e continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.

§2º A forma de organização local deverá ser discutida coletivamente, sugerindo-se como possibilidades:

- a) A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.
- b) A criação de uma Comissão Especial para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, e da participação do Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).
- c) A criação do Fórum Municipal de Educação do Campo (por Decreto ou Lei Municipal).

Art. 3º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria, será representada pela indicação dos membros abaixo compreendendo os diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e Cidade, diretamente interessadas, a saber:

- a) Representação da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Representação do Conselho Municipal de Educação;
- c) Representação de Professores do Campo;
- d) Representação de Discentes do Campo (maiores);
- e) Representação de Gestores/Coordenadores do Campo;
- f) Representação de Movimentos Sociais e Sindicais.

§1º Este ato específico do órgão da Secretaria Municipal de Educação, nomeia os membros desta Comissão Especial, de acordo com a indicação dos representantes por segmentos da sociedade civil.

§2º A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____, 26 de março de 2026

Secretário/a Municipal de Educação

